



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 1050/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços para isolamento térmico da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 33.735.582/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Valor Total \$
1	8346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW IG77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	7.100,00
2	19400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m ² de compensado naval 15mm; 8m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	10.389,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 167/2022: R\$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1 Justifica-se a adequação de veículo com isolamento térmico para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar.

2.2 A aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino é questão prioritária para a Secretaria de Educação. Cientes que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano e dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

2.3 Os itens que compõem a alimentação escolar devem ser diversificados, incluindo itens perecíveis, a exemplo de iogurte, carnes e hortifrutigranjeiros. Esses alimentos precisam ser transportados para as escolas em temperatura de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação. Assim, há necessidade de adequação do veículo utilizado para o transporte da merenda escolar tornando-o adequado para o transporte desses itens.

2.4 Considerando que as escolas realizaram vários apontamentos negativos sobre as condições de chegada dos produtos perecíveis. Considerando que já foi realizada organização da logística de entrega para que os produtos fiquem por pouco tempo dentro do veículo. Considerando ainda o longo trajeto até as escolas do campo, reforçamos a necessidade da adequação, visto que a estação mais quente está iniciando e já se apresenta diminuição da qualidade na chegada dos produtos na unidade.

2.4 A Secretaria de Educação realizou pesquisas em empresas da região que realizam este tipo de serviço, e foi verificado o trabalho de qualidade em todos, desta forma foi analisado o valor estimado para a contratação, sendo justo e aceitável.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3380 EA	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.39.19.99	104
3610		12.3651201.2.034		104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a fonte: educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.582/0001-03, estabelecida na Rua Volta Redonda nº 495, Barracão 4, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-590, em Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 167/2022, em 10 de novembro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL